

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 949, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 560/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406342;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana de Teresina, localizada na Rua Simon Bolivar nº 2400, Quadra 7, Lote 14, Parque Flamboyant, bairro Itararé, no Município de Teresina, Estado do Piauí, mantida pela SOEM - Sociedade de Educação da Ciência e da Tecnologia do Maranhão Ltda. - EPP, com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, Chapadão, Município de Parnarama, Estado Maranhão (CNPJ 18.505.624/0001-26).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 149, de 04.08.2017, seção 1, página 8)